



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.621/2018**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROLIEN GUARDA GARCIA**, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

<b>Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>Unidade: 02 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.016 - Investimentos no Setor de Saneamento e Meio Ambiente</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.100 - Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes do Convênio com a FUNASA para infraestrutura urbana.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 05 de abril de 2018.

**ROLIEN GUARDA GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CUNHA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
E. S. PAULO